



EDITAL Nº 47/2007-DRH

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando o Decreto Estadual nº 5.506, de 18 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 7083 de 18/10/2005 e Lei Estadual nº 14.996 de 25/01/2006, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas para o provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, na Classe III, nos termos da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006 publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Técnica nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários a nomeação da Comissão Técnica responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita objetiva.

1.3 - O processo seletivo de que trata este edital constituirá preliminarmente de prova de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, no campus universitário.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - Se as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afro-descendentes não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a nomeação o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.



2. DA FUNÇÃO, REQUISITO, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL**

Requisito mínimo:	Ensino fundamental completo
Total de vagas:	05
Vagas para ampla concorrência:	03
Reserva de vaga(s) para portadores de deficiência:	01
Reserva de vaga(s) para afro-descendente:	01
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 24,00
Classe - série de classe:	III - C
Vencimento base:	R\$ 600,00

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir o requisito exigido para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- k) Cumprir as determinações deste edital.

3.2. Para o exercício, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia da página com foto e qualificação civil e, cópia da página do primeiro e último registro, apenas para colher informações necessárias.
- b) PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);



- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade (2 cópias);
- e) CPF (2 cópias);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- i) Comprovar a escolaridade exigida;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- m) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “i” do subitem anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Para o cadastramento do servidor no Sistema de Assistência à Saúde – SAS é obrigatória a Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

3.5 - O SAS compreende cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, exclusivamente no âmbito do Estado do Paraná, cuja amplitude e limites estão especificados em manual próprio.

3.6 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

4.1 - O candidato que julgar amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal; pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002; e, pelo Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no pedido de inscrição.



4.2 - São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que, cujas deficiências, se enquadram no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

4.3 - O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 - Ficam asseguradas ao candidato portador de deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos no ato de inscrição.

4.5 - O candidato enquadrado no subitem 4.2 deverá:

- a) observar o contido nos subitens de 7.11 a 7.15 deste edital;
- b) estar ciente que, para a nomeação será submetido à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função;
- c) estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições do cargo/função que pretende se inscrever.

4.6 - O órgão executor do concurso público terá a assistência de equipe multiprofissional, quando necessário, composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão e integrantes da carreira almejada pelo candidato.

4.7 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
- e) o CID - Código de Identificação da Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9 - A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função, não poderá ser argüida ou utilizada para justificar mudança de função.



4.10 - Na hipótese da pessoa com deficiência ser considerada inapta ao exercício do cargo ou da função, será constituída de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, Junta Médica para os exames, sendo o fato comunicado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

4.11 - Da Junta Médica de que trata o subitem anterior farão parte, no mínimo, um médico clínico, dois médicos especialistas na área de deficiência do candidato e um médico com conhecimentos de reabilitação da mesma deficiência, sendo facultado ao candidato indicar um médico para integrar a Junta Médica.

4.12 - Mantida pela Junta Médica a inaptidão, poderá o candidato, não sendo unânime o laudo, recorrer no prazo de 30 (trinta) dias, ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, que decidirá sobre a matéria, ouvido o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

4.13 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas portadoras de deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRO-DESCENDENTES

5.1 - Será reservado o percentual de 10% das vagas para afro-descendentes conforme previsto na Lei Estadual nº 14.274 de 24/12/2003.

5.2 - Será reservada 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar Operacional.

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1 - O Perfil Profissional das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, páginas 3 à 16, de 23 de janeiro de 2007.

6.2 - Descrição sumária das tarefas para a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**:

I. Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição.
- b. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações.
- c. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade.
- d. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas.
- e. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão.
- f. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes.



- g. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas.
- h. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático-pedagógicas.
- i. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias.
- j. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha.
- k. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros.
- l. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando.
- m. Controlar a temperatura de câmaras frias.
- n. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos.
- o. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas.
- p. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão.
- q. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades.
- r. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes.
- s. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde.
- t. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia.
- u. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras.
- v. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins.
- w. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares.
- x. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
- y. Executar serviços de embalagem, entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, moveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos.
- z. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- aa. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa.
- bb. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- cc. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

7.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 13 de setembro de 2007 às 23 horas do dia 21 de setembro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

7.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de setembro de 2007**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

7.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

7.4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 24,00.

7.5 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

7.6 - Estará disponível no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso** o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

7.7 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o subitem 7.6 deste edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local para realização da prova escrita (dia 28-10-2007);
- II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos dias 29 e 30 de outubro de 2007, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17horas.

7.8 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do concurso público.

7.9 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

7.10 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11 - O candidato portador de deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.2 do presente edital, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até as **17 horas do dia 24 de setembro de 2007**, a Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, Sala 28, CEP 87020-900, Maringá - PR, receberá, pessoalmente ou via SEDEX, laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



7.12 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

7.13 - O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá preencher formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 24 de setembro de 2007**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

7.14 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, observando as instruções contidas no subitem 7.11.

7.15 - O atendimento diferenciado previsto no subitem 7.13 será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, por correspondência escrita, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7.16 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

7.17 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.18 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

7.19 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque, a inscrição será considerada sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

8.1 - No dia **01 de outubro de 2007**, após às 16 horas, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso o *status* da sua inscrição. Edital contendo a relação de inscritos, por ordem alfabética, será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

8.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem anterior

8.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (044) 3261-4233 / 3261-4352 ou Fax 3261-4453 ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.



8.4 - No dia **17 de outubro de 2007**, a partir das 13h30, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso o horário e local da aplicação da prova escrita do concurso público. Edital impresso com estas informações será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário, na mesma data e horário.

9. DAS PROVAS

9.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório na somatória das notas de cada área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo único deste Edital, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas da forma a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Português - Interpretação de texto	15	0,25 x 15 = 3,75
Matemática	10	0,25 x 10 = 2,25
Conhecimentos Gerais sobre a atualidade	15	0,25 x 15 = 3,75
Total de Questões	40	0,25 x 40 = 10,00

9.2 - A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00 (seis) para ser considerado aprovado.

9.3 - A prova escrita será aplicada no dia **28 de outubro de 2007**. O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova conforme estabelecido no subitem 8.4 do presente edital.

9.4 - Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

9.5 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no subitem 7.6 deste edital.

9.6 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,



OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.7 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

9.8 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

9.9 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

9.10 - Durante a realização da prova escrita o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

9.11 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 30 (trinta) minutos do início da prova.

9.12 - A prova escrita objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.13 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1 - No dia **31 de outubro de 2007**, a partir das 16 horas, o gabarito será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.2 - Caberá recurso contra o gabarito conforme previsto no item 13 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate na nota final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação nas questões de Português/Interpretação de Texto;
- b) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais sobre a Atualidade;
- c) maior nota nas questões de Matemática;
- d) maior idade.



11.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior escolaridade;
- b) possuir maior tempo de experiência na área;
- c) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

11.3 – Ocorrendo o previsto no subitem 11.2, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

12. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA E DO RESULTADO FINAL

12.1 - No dia **08 de novembro de 2007**, a partir das 16 horas, o candidato poderá obter o resultado da nota da prova escrita objetiva acessando o endereço eletrônico www.uem.br/concurso. O edital com as notas será publicado no mural da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, na mesma data e horário.

12.2 - Caberá recurso contra a nota da prova escrita conforme previsto no item 13 deste edital.

12.3 - No dia **19 de novembro 2007** a partir das 16 horas, o candidato poderá obter o resultado final do concurso público acessando o endereço eletrônico www.uem.br/concurso. O edital de divulgação do resultado final será publicado no mural da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, na mesma data e horário.

12.4 - A nota final será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos.

12.5 - O Edital de divulgação do resultado final consistirá de três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos afro-descendentes, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência e a terceira somente a classificação dos afro-descendentes.

13. DO DIREITO A RECURSO

13.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação de questões objetivas;
- b) correção de provas objetivas (gabarito);
- c) erro material.

13.2 - Caberá aos elaboradores das questões de prova julgar os recursos a que se refere a letra “a” do subitem 13.1.



13.3 - Caberá ao órgão executor do Concurso Público julgar os recursos a que se referem as letras “b” e “c” do subitem 13.1.

13.4 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediatamente à data de divulgação do gabarito, da publicação da nota da prova escrita e da publicação do resultado final do concurso.

13.5 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 13.1.

13.6 - O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no subitem anterior. Não será analisado no mérito se encaminhado por *e-mail*.

13.7 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediatamente ao prazo final de cada etapa do concurso previsto no subitem 13.4 deste edital.

13.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 - O ato de convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme dispõe o subitem 16.1 deste Edital.

14.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso público, à medida que forem surgindo vagas.

14.3 - O candidato convocado terá o prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial de Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no subitem 3.2 deste edital, resultado de exames, laudos médicos e outros documentos especificados em edital de convocação.

14.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do concurso público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.



14.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.6 - O candidato convocado que não puder assumir a vaga existente poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados.

14.7 - Somente ocorrerá a reclassificação se o candidato formalizar pedido à PRH, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.

14.8 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

14.9 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do concurso público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

14.10 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado para assumir a vaga ora existente.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO

15.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica pré-admissional por Médico do Trabalho da UEM.

15.2 - Cumprida a etapa prevista no subitem anterior, os resultados dos exames serão encaminhados para a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP).

15.3 - Na avaliação médica realizada pela DIMS o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

15.4 - Na ocorrência de inaptidão temporária, a Diretoria de Recursos Humanos da UEM estabelecerá, por edital, prazo para o candidato providenciar exames complementares para reavaliação pela DIMS.

15.5 - Somente após parecer favorável da DIMS o candidato poderá ser nomeado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.



16.2 - O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.3 - A aprovação no concurso público, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição, com anuência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

16.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do concurso público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.5 - Não poderá tomar posse candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos e Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Universidade Estadual de Maringá, em 31 de agosto de 2007.

ROSÂNGELA MAZZIA INOCÊNCIO RODRIGUES
Diretora de Recursos Humanos

JANETE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 47/2007-DRH

CARGO: **AGENTE UNIVERSITÁRIO**
FUNÇÃO: **AUXILIAR OPERACIONAL**

Conteúdo programático para as provas:

PORTUGUÊS / INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Compreensão de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios, etc). Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. Pontuação. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noções de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e tabelas. Porcentagem. Medidas de peso e volume, sistema métrico.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE A ATUALIDADE: Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo; Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).